

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PSORÍASE ÂMBITO DO
ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Bahia, a Semana de Conscientização sobre a Psoríase, com o objetivo de orientar sobre causas, tratamentos e importância do diagnóstico precoce, bem como combater os preconceitos sobre a psoríase.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Psoríase deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de outubro e deve passar a integrar o calendário oficial de eventos do Estado da Bahia.

Art. 3º As finalidades da Semana de Conscientização sobre a Psoríase são:

- I – Criação de espaços para debates sobre a psoríase;
- II – Criação de campanhas educativas sobre a psoríase;
- III – Orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção;
- IV – Divulgação sobre os tratamentos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 2024.

JÚNIOR MUNIZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVAS

A psoríase é uma doença crônica, inflamatória e não contagiosa que afeta a pele e, em alguns casos, as articulações. Caracterizada pelo aparecimento de lesões escamosas, vermelhas e pruriginosas, a psoríase pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos indivíduos afetados. Além dos desafios físicos, as pessoas com psoríase frequentemente enfrentam estigmatização e discriminação, o que pode levar a problemas emocionais e sociais.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia, estima-se que a psoríase afete cerca de 2% da população brasileira, o que representa um número considerável de pessoas que podem se beneficiar de informações adequadas e apoio.

Diante do exposto, propomos a instituição da **Semana de Conscientização sobre a Psoríase**, com o objetivo de promover uma maior compreensão e sensibilização sobre essa condição, suas implicações e as necessidades específicas das pessoas afetadas.

Durante a Semana de Conscientização, o Estado da Bahia promoverá diversas atividades, como palestras, workshops, eventos comunitários e campanhas nas mídias sociais, com a colaboração de instituições de saúde, associações de pacientes, universidades e outras organizações da sociedade civil. Além disso, o Estado incentivará as escolas e locais de trabalho a se envolverem nas atividades de conscientização, promovendo um ambiente educativo e de apoio.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa não apenas informar e educar, mas também promover um avanço significativo no tratamento e na inclusão das pessoas com psoríase em nosso Estado.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 2024.

JÚNIOR MUNIZ
Deputado Estadual

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130
Centro Administrativo da Bahia – CAB
CEP: 41.745-001 – Salvador - Bahia